



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE VIATURAS ANFÍBIAS

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025
(Processo Administrativo nº 63174.000762/2025-09)

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da hipótese de dispensa de licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, bem como as normas complementares e orientações aplicáveis à contratação direta no âmbito da Administração Pública Federal, **autorizo a contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação (TJDL) nº 10/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº **63174.000762/2025-09**, referente à Dispensa Eletrônica nº 90017/2025, com base no art. 75, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 6.650/1979, na Lei nº 4.680/1965, nos Decretos nº 6.555/2008 e nº 57.690/1966, bem como nas demais normas complementares pertinentes, especialmente nas diretrizes e orientações do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

O referido processo tem por objeto a contratação da empresa **DALVANEIDE DA SILVA CALIXTO inscrito no CNPJ: 53.115.210/0001-91**, para aquisição de **Kit Institucional Personalizado – Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf)**, com foco nas ações de Relações Públicas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), destinada à valorização institucional e ao fortalecimento da imagem da Marinha do Brasil, garantindo a legalidade, publicidade e transparência dos atos administrativos, em conformidade com a legislação vigente, em atendimento às condições que justificam a dispensa de licitação em virtude de processo deserto ou fracassado

São Gonçalo, RJ, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO SANTOS DE ARAÚJO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas